



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI N.º 199 DE 29 DE MARÇO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz da Esperança a adquirir a glebas de terra, por via amigável ou judicial, declarada de utilidade pública, necessária a construção de casas populares, garagem municipal, sede do Programa da Saúde da Família, Casa da Agricultura e do Galpão do Projeto Social que especifica e dá outras providências”.

JAYME LEONEL DE ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**, aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir área necessária para a construção de casas populares, garagem municipal, sede do Programa da Saúde da Família, Casa da Agricultura e do Galpão do Projeto Social, situadas nesse município, tendo como proprietários o Sr. José Onério da Silva, portador do documento de identidade RG nº 7.520.773SSP/SP e CPF nº 747.213.138-53 e sua esposa Sra. Carmelita Negrão Gonçalves Teixeira da Silva, portadora do documento de identidade RG nº 5.117.772-SSP/SP e CPF nº 762.935.738-15, conforme mapa e memorial descritivo das áreas, anexo I, pelo valor total certo e ajustado de R\$78.164,38 (setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), de conformidade com os laudos de avaliação que passam a fazer parte integrante deste projeto, nos termos do anexo II, compreendido com as seguintes descrições de seus perímetros:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

ÁREA 01 - Um Imóvel Rural sem benfeitorias destacada em mapa como na GLEBA B1, desmembrada da **Estância Sonho Real da Pedra Branca**, pertencente a **Sr. JOSÉ CENÉRIO DA SILVA** e sua esposa, situado no Município de Santa Cruz da Esperança.

"Sua descrição tem início em um ponto denominado de 5, localizado no entroncamento de uma cerca de arame e a margem direita da jusante do Córrego dos Brilhantes e a propriedade do espólio de Nilton Lopes da Silva; daí segue pela cerca de arame na confrontação com terras do espólio de Nilton Lopes da Silva com rumo de $13^{\circ}27'44''$ NE até o ponto 5A, com a distância de 63,207 metros, do ponto 5A segue com rumo de $13^{\circ}27'44''$ NE até o ponto 6, com a distância de 176,097 metros até o ponto 6; do ponto 6 deflete a direita segue confrontando com a área urbana com os seguintes rumos e distâncias do ponto 6 segue confrontando com Manoel J. Rodrigues Santos com rumo de $70^{\circ}19'42''$ SE até o ponto 7, com a distância de 34,551 metros; do ponto 7 segue confrontando com Maria das Graças Dias com rumo $70^{\circ}19'42''$ SE até o ponto 8, com a distância de 11,143 metros; do ponto 8 segue confrontando com Rua Manoel J. Rodrigues Santos com o rumo $70^{\circ}19'42''$ SE Até o ponto 9, com a distância de 12,727 metros; do ponto 9 segue confrontando com os terrenos de João de Oliveira, Joel do N. Filho, David R. Rodrigues, Marinalva S. Fonseca e Geraldo C. Juliaini com rumo de $70^{\circ}19'42''$ SE até o ponto 10, com a distância de 51,314 metros; do ponto 10 segue confrontando com a Rua Jerônimo Candido do Nascimento com rumo de $70^{\circ}19'42''$ SE até o ponto 11, com a distância de 10,246 metros; do ponto 11 segue confrontando com Adjair Rodrigues da Silva com rumo de $70^{\circ}19'42''$ SE até o ponto 11A, com a distância de 22,856 metros; do ponto 11A deflete a direita e segue confrontando com a Gleba B2 com rumo de $13^{\circ}27'44''$ SW até o ponto 11B, com a distância de 214,4025 metros, do ponto 11B deflete a direita e segue margeando o Córrego dos Brilhantes a sua jusante acompanhando todas as suas curvas numa distância de 153,03 metros até o ponto 5 onde teve início e finda a presente descrição e que acusou uma área de 32.132,32 m² ou 3,2132 hectares ou 1,3278 alqueires paulistas".



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

ÁREA 02 - Um Imóvel Rural sem benfeitorias destacada em mapa como **GLEBA B3**, desmembrada da **Estância Sonho Real da Pedra Branca** situado no Município de Santa Cruz da Esperança, que tem como proprietário o **Sr. José Onério da Silva**.

"Sua descrição tem início em um ponto denominado de 14A, localizado no entroncamento da Gleba B2 e a propriedade de Luiz Carlos de Oliveira; do ponto 14A segue confrontando com Luiz Carlos da Silveira com rumo de $17^{\circ}26'11''$ NE até o ponto 15, com a distância de 16,544 metros; do ponto 15 segue confrontando com Antonio Galiani com rumo de $6^{\circ}56'55''$ NE até o ponto 16, com a distância de 12,910 metros; do ponto 16 segue confrontando com Antonio Paulo da Cruz com rumo de $22^{\circ}59'57''$ NE até o ponto 17, com a distância de 13,114 metros; do ponto 17 segue confrontando com Luis Osmar Alves com rumo de $12^{\circ}27'38''$ NE até o ponto 18, com a distância de 10,561 metros; do ponto 18 segue confrontando com Carmen dos Santos com rumo de $25^{\circ}18'39''$ NE até o ponto 19, com a distância de 10,230 metros; do ponto 19 segue confrontando com Antonio C. Invernize com rumo de $24^{\circ}29'18''$ NE até o ponto 20, com a distância de 12,206 metros; do ponto 20 segue confrontando com Osmar Ferreira do Nascimento com rumo de $18^{\circ}20'03''$ NE até o ponto 21, com a distância de 32,000 metros; do ponto 21 segue confrontando com Alzira Bússola da Silva com rumo de $37^{\circ}36'47''$ NE até o ponto 22, com a distância de 13,980 metros; do ponto 22 segue confrontando com Nelson Takeshi Ogatai com rumo de $21^{\circ}10'49''$ NE até o ponto 23, com a distância de 26,096 metros; do ponto 23 segue confrontando com Almerida de Oliveira Correa com rumo de $23^{\circ}22'46''$ NE até o ponto 24, com a distância de 27,462 metros, localizado junto ao alinhamento predial da Rua João José Prates; do ponto 24, deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua João José Prates com rumo de $89^{\circ}28'54''$ SE até o ponto 24A, com a distância de 29,421 metros, localizado junto a Estrada Municipal; do ponto 24A segue margeando a referida Estrada com rumo de $13^{\circ}25'27''$ SW até o ponto 24B, com a distância de 149,730 metros; do ponto 24B deflete a direita e segue com rumo de $82^{\circ}54'41''$ NW até o ponto 14, com a distância de 51,5406 metros de onde teve início e finda a presente



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

descrição e que acusou uma área de 7.457,87 m² ou 0,7457 hectares ou 0,3081 alqueires de terras paulista".

§ 1º. Para a aquisição autorizada por esta Lei poderá o Poder Executivo Municipal fazer uso tanto da via amigável como da judicial, de conformidade com a legislação pertinente.

§ 2º. O valor de que trata o Caput deste artigo, em caso de desapropriação amigável, deverá ser pago no ato da escritura de venda e compra dessa área.

§ 3º. Caso a desapropriação for de via judicial, deverá ser depositado o valor que trata o Caput do artigo 1º, concomitantemente com o ajuizamento da ação.

Artigo 2º - As glebas de terra ora adquiridas destinam-se, num primeiro momento, à construção de casas populares, através de convênio a ser celebrado junto ao CDHU, e, posteriormente, à construção da garagem municipal, da sede do Programa Saúde de Família, do Galpão do Projeto Social e da Casa da Agricultura.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas com a aquisição das glebas de terra descritas no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no orçamento geral do município de 2006, no valor de R\$67.955,84 (sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Órgão	02.02	ADMINISTRAÇÃO
Unidade	02.02.00	ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional	04.122.0046.1280.000	Construção da Garagem Municipal
Categoria Econômica	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Total	R\$3.691,20	

Órgão	02.06	URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade	02.06.00	URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Classificação Funcional	04.15.482.0190.1019.000	Urbanização de lotes e construção de casas populares
Categoria Econômica	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Total	R\$64.264,64	

Artigo 4º - Para fazer face às despesas com a aquisição das glebas de terra descritas no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de 2006, no valor de R\$10.208,54 (dez e duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	02.14	AGRICULTURA
Unidade	02.14.00	AGRICULTURA
Classificação Funcional	20.601.0211.1002.0000	Construção de Prédio p/ Agricultura
Categoria Econômica	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Total	R\$1.736,00	

Órgão	02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	02.13.70	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional	09.245.0106.2023.0000	Construção de Galpão p/ Proj. Social
Categoria Econômica	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Total	R\$6.832,54	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Órgão	02.05	SAÚDE
Unidade	02.05.00	SAÚDE
Classificação Funcional	10.301.0120.2295.0000	Programa Saúde da Família
Categoria Econômica	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
Total	R\$1.640,00	

Artigo 5º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento geral do município de 2006, abaixo especificado:

Órgão	02.04	EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.70	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Classificação Funcional	12.306.0143.2020.0000	Merenda Escolar
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Total	R\$13.000,00	

Órgão	02.04	EDUCAÇÃO
Unidade	02.04.00	EDUCAÇÃO
Classificação Funcional	12.361.0412.1006.0000	Reforma/ampliação prédios escolares
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Total	R\$35.000,00	

Órgão	02.10	ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.10.00	ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional	08.243.0110.2022.0000	Fundo Municipal Direitos da criança e do adolescente
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física
Total	R\$20.000,00	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Órgão	02.14	AGRICULTURA
Unidade	02.14.00	AGRICULTURA
Classificação Funcional	20.601.0210.2130.0000	Fomento Agricultura/Pecuária
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Total	R\$10.164,38	

Artigo 6º - Se houver necessidade de recursos complementares para a conclusão do projeto a que se refere esta lei, fica o poder executivo autorizado a elevar este crédito em até 10% no valor descrito no artigo 1º.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da escritura definitiva de venda e compra onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 29 de março de 2.006.

JAYME LEONEL DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.

JOSE MAURO BALTAZAR
Diretor dos Serviços de Obras